

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7yrnbqfy SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/11/2019 Indicação nº 5104/2019 Protocolo nº 9424/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, a necessidade de viabilizar uma caminhonete para ser destinada a Polícia Militar do município de SANTA CARMEM.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, a necessidade de viabilizar uma caminhonete para ser destinada a Polícia Militar do município de SANTA CARMEM.

JUSTIFICATIVA

É necessário que a polícia seja aparelhada com veículos de boa qualidade, para que possa desempenhar suas funções no pronto atendimento a ocorrências nos mais diversos terrenos e condições, levando justiça e a efetiva presença do Estado naquela região.

Precisamos ter em mente que isso, se dá pela urgência que a Segurança Pública requer. Notoriamente a população vem crescendo, infelizmente, como consequência a criminalidade também, sendo assim a população não pode ficar à mercê da própria sorte.

A missão primordial da Polícia é zelar pelo cumprimento da legislação em todo o Estado, atuando preventivamente no sentido de orientar e dissuadir as transgressões. Sem que haja segurança e vigília constante da segurança pública por parte do Estado, inviabiliza-se qualquer possibilidade de qualidade de vida comprometendo os alicerces da democracia igualitária e justa.



Diante disso, Nobres Parlamentares desta casa de Leis, indicamos pela necessidade urgente de proporcionar condições de trabalho com eficiência para a Polícia Militar, bem como trazer segurança aos que moram e produzem para nosso Estado.

Espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 06 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual